

ERRATA – CORREÇÃO DE TEXTO

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 02/2018 - COMPOSIÇÃO DE CHAPAS PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS DE PREVIDÊNCIA E DO CONSELHO FISCAL DO LEVY PREV.

ONDE SE LÊ:

“DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

Poderá compor a chapa todo servidor público do município de Comendador Levy Gasparian, detentor de cargo efetivo e estável no serviço público municipal, pertencente ao Poder Executivo ou Poder Legislativo, da Administração Direta ou Indireta, e que satisfaça os requisitos dos artigos 47 e 48 do Regimento Interno do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Comendador Levy Gasparian – Levy Prev. Conforme quadro abaixo:

Assentos	Conselho	Ente	Legislação
02 (dois) titulares 02 (dois) suplentes	Conselho Municipal de Previdência.	Representantes dos servidores ativos	art. 44 § 1º inc. II do Regimento Interno. Art.31, §1º da lei 811 e 825/2013.
01 (um) titular 01 (um) suplente	Conselho Municipal de Previdência	Representantes dos servidores inativos	art. 44 § 1º inc. II do Regimento Interno. Art.31, §1º da lei 811 e 825/2013.
01 (um) titular 01 (um) suplente	Conselho Fiscal	Representante dos servidores ativos.	art. 44 § 1º inc. IV do Regimento Interno. “

LEIA –SE:

“DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

Poderá compor a chapa todo servidor público do município de Comendador Levy Gasparian, detentor de cargo efetivo e estável no serviço público municipal, pertencente ao Poder Executivo ou Poder Legislativo, da Administração Direta ou Indireta, e que satisfaça os requisitos dos artigos 47 e 48 do Regimento Interno do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Comendador Levy Gasparian – Levy Prev. Conforme quadro abaixo:

Assentos	Conselho	Ente	Legislação
02 (dois) titulares 02 (dois) suplentes	Conselho Municipal de Previdência.	Representantes dos servidores ativos	art. 44 § 1º inc. II do Regimento Interno. Art.31, §1º da lei 811 e 825/2013.
01 (um) titular 01 (um) suplente	Conselho Municipal de Previdência	Representantes dos <u>servidores inativos e</u> <u>pensionistas</u>	art. 44 § 1º inc. III do Regimento Interno. Art.31, §1º da lei 811 e 825/2013.
01 (um) titular 01 (um) suplente	Conselho Fiscal	Representante dos <u>servidores ativos,</u> <u>inativos e</u> <u>pensionistas.</u>	art. 44 § 1º inc. IV do Regimento Interno. "

Publique-se em 19 de julho de 2018



Lenidia de Fátima Emiliano Novo
Diretora Presidente